

# Colônia de Férias de Guaratuba – Apartamentos – Temporada

## 1.2)- BAIXA TEMPORADA:

2.2.1 - Neste período não serão realizadas inscrições para sorteio, no entanto as reservas serão liberadas somente a partir de 1º de janeiro do mesmo ano, mantendo sempre 02 (dois) meses de antecedência ao mês desejado.

## 2.3) – FERIADOS e ALTA TEMPORADA:

2.3.1 - Nos feriados exceto a “Semana do Saco Cheio”, não serão realizadas inscrições, bem como sorteio, no entanto as reservas serão liberadas somente com 02 (dois) meses de antecedência ao mês desejado.

3.1.1 – Serão colocados a disposição para sorteio, 13 (treze) apartamentos com acomodações para 05(cinco) pessoas e 04 (quatro) apartamentos com acomodações para 07 pessoas.

3.1.2 - Quanto aos apartamentos da Diretoria e Conselho (nº 14 e 05) não entrarão para sorteio;

3.1.3 - Os sorteios serão realizados na Sede do Clube, mediante a presença dos Associados interessados.

3.1.4 - Caso o número de inscrições para a mesma semana for ***SUPERIOR*** ao número de apartamentos, participarão do Sorteio somente os Associados que **NÃO** utilizaram os apartamentos na ALTA TEMPORADA do ano ANTERIOR, o qual será realizado da seguinte forma:

***a)- 1º Sorteio:*** - Os inscritos que não usufruíram da Alta Temporada no ano anterior. Atingindo o número de apartamentos disponíveis, os demais serão sorteados para lista de espera.

***b)- 2º Sorteio:*** - Os inscritos que usufruíram da Alta Temporada no ano anterior, participarão neste caso da continuidade do sorteio para lista de espera;

3.1.5 – Caso o número de inscrições para a mesma semana for ***INFERIOR*** ao número de apartamentos disponíveis, o sorteio será realizado, visando somente priorizar a escolha dos apartamentos:

3.1.6 - Caso não seja sorteado, terá opção de inscrição para o próximo período, desde que efetue o cancelamento da inscrição anterior, mesmo que tenha sido sorteado para a reserva.

## 3.2) – BAIXA TEMPORADA:

Neste período não serão realizados sorteios, no entanto as reservas serão liberadas somente a partir de 1º de janeiro do mesmo ano, sempre com 02 (dois) meses de antecedência ao mês desejado. Ex: em janeiro será liberada as reservas para o mês de março.

## 04)- RESERVAS:

### 4.1- Reservas - Feriados, Baixa e Alta Temporada

4.1.1- Os contemplados nos períodos submetidos a sorteio, terão até 10 (dez) dias para confirmação da reserva, após a data do sorteio.

4.1.2 - Quanto aos períodos que não serão submetidos a sorteio, basta dirigir-se a Secretaria do Clube, obedecendo o mês de liberação do período desejado.

4.1.3 - O Contrato de Reserva deverá ser firmado por escrito na Secretaria do Clube pelo Sócio Titular e/ou Cônjuge, mediante autorização de débito o qual terá 02 (duas) opções de pagamento, ou seja, à vista ou parcelamento em até 05(cinco) vezes, do valor constante no Contrato de Reserva.

4.1.4 - O número máximo de pessoas por apartamento simples será de 05(cinco) pessoas e por apartamento duplo será de 07(sete) pessoas.

4.1.5 - Para qualquer alteração após a confirmação da reserva, o associado (titular e/ou cônjuge) deverá dirigir-se a secretaria do clube, munidos da Carteira Social e Contrato de Reserva.

4.1.6 - A utilização de mais de 01(um) apartamento em período igual pelo mesmo associado, será tratado da seguinte forma:

a)- Feriados e Alta Temporada: não será permitido, exceto quando houver vaga, sendo liberado somente com 3(três) dias de antecedência a data da reserva.

b)- Baixa Temporada: será permitido, no entanto a liberação ocorrerá com 07(sete) dias de antecedência a data da reserva.

4.1.7 - A utilização de mais de um período pelo mesmo associado, será tratado da seguinte forma:

a)- Feriados: será permitido, no entanto a liberação ocorrerá com 7(sete) dias de antecedência a data da reserva.

b)- Alta Temporada: será permitido, no entanto a liberação ocorrerá com 3(três) dias de antecedência à data da reserva.

c)- Baixa Temporada: será permitido, pois trata-se de período livre.

#### **05)- UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS - Feriados, Baixa e Alta Temporada**

5.1- O horário para entrada nos apartamentos será das 13h00m até às 20h00m, e a saída até às 10h00m, quando então os apartamentos deverão ser entregues ao responsável da colônia, em condições de ocupação imediata.

5.1.1 – O sócio efetuará o pagamento, no ato da reserva, da taxa de serviços.

5.2- Em hipótese alguma será permitido a hospedagem na Colônia de Férias de Associados ou não, sem o respectivo Contrato de Reserva. Para a identificação das pessoas relacionadas na respectiva Guia, será utilizado pelos associados a Carteira Social e os não associados a Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento, ou outro documento oficial.

5.3- Para entrada e saída das dependências da Colônia, durante a estada, será exigida a apresentação da Carteira Social.

5.4 – Será observado a lei de silêncio nas áreas de hospedagem após as 23h e na área social após a 00h.

5.5 - Não será permitido a lavagem de carros nas dependência internas da Colônia.

5.6 - O estacionamento para os veículos dos ocupantes dos Apartamentos, será sempre no local apropriado e especificado para essa finalidade, onde fica estabelecido somente 01 (um) veículo por reserva, exceto para os apartamentos nº 01 e 14. Quanto a veículos de porte grande, como por exemplo ônibus, não será permitido a entrada nas dependências da referida colônia.

5.7 – O lixo deverá ser acondicionado em sacos plásticos e colocados nos lugares de recepção indicados.

5.8 – Fica expressamente proibido adentrar a Colônia com animais.

## **6- DESISTÊNCIA DA RESERVA:**

### **6.1 - Feriados, Baixa e Alta Temporada.**

6.1.1 - O cancelamento deverá ser realizado por escrito na secretaria do clube, ficando estipulado as seguintes multas, sob o valor total do Contrato de Reserva, com base no primeiro dia da reserva, salvo se apresentado por escrito, motivo plenamente justificável à critério da Diretoria:

- a) - 10% da confirmação até 30(trinta) dias antes da reserva;
- b) - 50% de 29(vinte e nove)dias à 15(Quinze) dias antes da reserva;
- c) - 100% com prazo inferior a 15(quinze) dias.

6.1.2 - Caso o local reservado não tenha sido utilizado, e o requerente não tenha informado à secretaria por escrito, o mesmo ficará sujeito a punições, à critério da Diretoria, mesmo que o apartamento seja ocupado.

## **7- PERMISSÃO DE CONVIDADOS:**

### **7.1 - Feriados, Alta Temporada**

a)- - A presença de convidados nos apartamentos neste período somente será permitida, desde que constante no Contrato de Reserva, estando o Sócio Titular e/ou sócios dependentes do título sorteado presente no período integral da reserva, obedecendo sempre o limite de pessoas já estabelecida por apartamento. Obs: Mesmo que este convidado seja sócio.

b)- O sócio terá direito a um convidado por apartamento, sem cobrança da diária de não sócio.

### **7.2 - Baixa Temporada**

a) - A presença de convidados nos apartamentos neste período, será permitida desde que apresentado por um Sócio Titular, não sendo obrigatório que o Titular e/ou dependente o acompanhe no período da reserva, obedecendo sempre o limite de pessoas já estabelecida por apartamento.

b) - O sócio terá direito a um convidado por apartamento, sem cobrança da diária de não sócio.

### **7.3 - Inclusão de convidados no Contrato de Reserva**

Independente do período, poderá ser realizada na Secretaria do clube, em Londrina, até 01(um) dia antes do início das diárias, evitando assim, transtornos posteriores caso o mesmo não compareça na Colônia de Férias.

## **8 – VISITANTES:**

8.1 – Fica expressamente proibido aos visitantes.

- a) – pernoites;
- b) – o uso das dependências e demais instalações;
- c) – aglomeração de qualquer tipo, evitando-se assim constrangimentos ou incômodos aos demais locatários.
- d)– carros (estacionar veículos nas dependências da Colônia).

8.2 – O locatário visitado fica responsável por qualquer tipo de comportamento inadequado, a critério da gerência da Colônia e conseqüentemente da Diretoria, sofrendo as penalidades que dispuser o Estatuto em vigor.

8.3 – Deverão ser evitadas visitas no período matutino visando garantir o repouso dos locatários, bem como a limpeza da Colônia.

09)- OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS E RESOLVIDOS PELA DIRETORIA

**10)- TABELA DE PREÇO – PARCELAMENTO EM ATÉ 05 (cinco) VEZES**

**Apartamentos Reformados do n° -01 ao 10**

<i>Baixa e Alta Temporada</i>			
<u>DIÁRIAS - APARTAMENTOS</u>	<i>02 QUARTOS</i>	<i>01 QUARTO</i>	<i>convidado a partir de 12 anos</i>
<i>Alta Temporada</i>	R\$ 99,00	R\$ 81,00	R\$ 27,00
<i>Baixa Temporada</i>	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 17,00
<i>Taxa de Serviço</i>		R\$ 22,00	

**10)- TABELA DE PREÇO – PARCELAMENTO EM ATÉ 05 (cinco) VEZES**

**Apartamentos não Reformados**

<i>Baixa e Alta Temporada</i>			
<u>DIÁRIAS - APARTAMENTOS</u>	<i>02 QUARTOS</i>	<i>01 QUARTO</i>	<i>convidado a partir de 12 anos</i>
<i>Alta Temporada</i>	R\$60,00	R\$ 50,00	R\$ 17,00
<i>Baixa Temporada</i>	R\$ 49,00	R\$ 44,00	R\$ 11,00
<i>Taxa de Serviço</i>		R\$ 22,00	